



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Conquista/MG

CEP: 38195-000 – Telefone: (34) 3353-1199

8º (OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2021, CUJO OBJETO CONSISTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CONSISTENTE NA CESSÃO DE DIREITO E USO DE SOFTWARE ONLINE INTEGRADO A GESTÃO PÚBLICA, CONFORME PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REALIZADO EM 2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, sediada à Praça Deputado Renato Azeredo, 15 – Centro, CEP: 38.195-000, CNPJ 23.371.883/0001-41, por seu Presidente o Senhor Rodrigo Zara Faria, CPF 106.565.036-10, e de outro lado, **CONTRATADA: ESCAL TECNOLOGIA LTDA - EPP**, com sede na Rua Euclides Nogueira Gontijo, nº 21, Sala 01, Bairro São João, na cidade de Sete Lagoas-MG, CEP: 35.700-150, CNPJ 15.504.667/0001-07, por sua representante legal, Jussara Lavarine Calazans, Brasileira, residente e domiciliado na Rua Carmen Killesse, nº 232, bairro Iporanga, na cidade de Sete Lagoas-MG, CEP: 35.701.220, portador do CPF nº 807.152.226-00 e da Carteira de Identidade MG 4.257.282, de agora em diante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o contrato, em conformidade com o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/07/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1- Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato a partir de 01/01/2025 até 31/03/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1- Pelo presente termo aditivo, a despesa no montante de R\$ 4.653,24 (quatro mil seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos), correrá no elemento de despesa, 3.3.3.90.40.00.00 0002 Locação de Softwares Consultoria e Assessoria Contábil, vinculado à atividade 01.122.0001 2.003, Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara, da Lei Orçamentária Anual aprovada para o exercício de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1- O presente termo aditivo decorre de previsão legal fundamentada no art. 107 e autorização do Ordenador de despesas exarada na Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RATIFICAÇÕES DAS CLÁUSULAS

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CONQUISTA/MG, 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

RODRIGO ZARA
FARIA:10656503610

Assinado de forma digital por
RODRIGO ZARA FARIA:10656503610
Dados: 2024.12.30 17:09:17 -03'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente
JUSSARA LAVARINE CALAZANS
Data: 31/12/2024 09:58:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rodrigo Zara Faria
Presidente da Câmara Municipal

Jussara Lavarine Calazans
Representante Legal da Contratada

Testemunha.1:

Selma Aik Lima

Testemunha.2:

Arthur Belquior Alves da Silva

CNPJ 23.371.883/0001-41 - Telefax: (34)3353-1199 – Praça: Deputado Renato Azeredo, 15 – Centro – Conquista/MG
CEP: 38.195-000 / Telefax: (34)3353-1199